PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22450/2009

1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, António Fernandes da Silva Braga, sem faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos actos mencionados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, e no artigo 18.º, n.º 2, do regulamento consular, aprovado pelo mesmo Decreto-Lei n.º 71/2009.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Julho de 2009, considerando-se ratificados todos os actos que tenham sido praticados.

2 de Outubro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

202393789

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 22451/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o terceiro-secretário de embaixada Dr. Miguel Corte-Real de Brito e Abreu do cargo de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

No termo das suas funções, que deixa para prosseguir a sua carreira no quadro diplomático externo, desejo prestar público louvor ao Dr. Miguel de Brito e Abreu, cujas elevadas qualidades de dedicação e lealdade se juntam a um invulgar profissionalismo e se espelharam de forma muito clara no trabalho deste Gabinete.

1 de Outubro de 2009. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro.*

202399556

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso (extracto) n.º 17768/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal da Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 06/09/2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Ref.A1) —1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico para desempenho de funções na Divisão de Vencimentos e Abonos da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Actividade a cumprir — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente: executar todos os procedimentos relativos ao processamento de vencimentos, abonos e outras remunerações devidas ao pessoal do MNE afectos aos serviços internos e externos.

Ref.A2) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico para desempenho de funções na Direcção de Serviços de Administração Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Actividade a cumprir — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente: gestão e tratamento dos documentos recebidos e enviados em ambiente SmartDcs.(gestor documental e processual); recepção de todos os documentos das comunicações e adequado reencaminhamento aos colegas; conferência e introdução de dados da facturação dos Serviços inerentes às Malas Diplomáticas; elaboração e conferência de processos de Despesa Pública para posterior processamento; acompanhamento das contas correntes referente a comunicações (análise da facturação e pagamentos, reporte aos fornecedores sobre esta temática); apoio ao serviço de secretariado.

2 — Local de trabalho — Ministério dos Negócios Estrangeiros, sito no Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos

a) Habilitações académicas: 12.º ano de escolaridade

Preferencialmente, deverão observar o seguinte:

b) Experiência comprovada na respectiva área de actividade indicada em 1.

5.3. — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (dois postos) E para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) N.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e